



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3.665/2022

Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT, segmento do Sistema de Controle Interno do Município de São Jorge D'Oeste, nomeia seus componentes e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 2º, inciso XXI da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica criada a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias do Município de São Jorge D'Oeste, órgão integrante do Sistema de Controle Interno encarregada de:

- I.** Avaliar o cumprimento de metas pactuadas;
- II.** Controlar a aplicação dos recursos;
- III.** Encaminhar a prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao concedente e ao Tribunal de Contas do Estado quando for o caso;
- IV.** Observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, normas da Resolução nº 03/2006-TCE, deste Decreto e demais atos normativos do Poder Público Municipal;
- V.** Julgar em primeira instância administrativa as prestações de contas das transferências voluntárias municipais.

Art. 2º. Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais, como Membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT, como segue:

Simone Franceschina – CPF nº 055.875.539-90

Mauro Edson Öbergen - CPF nº 603.473.179-87

Glaciano de Oliveira – CPF nº 038.436.549-30


Elisandro Lucas Bertolini – CPF nº 058.910.229-07

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2595
Data 27/04/22
Página 119


Leila da Rocha
Prefeito